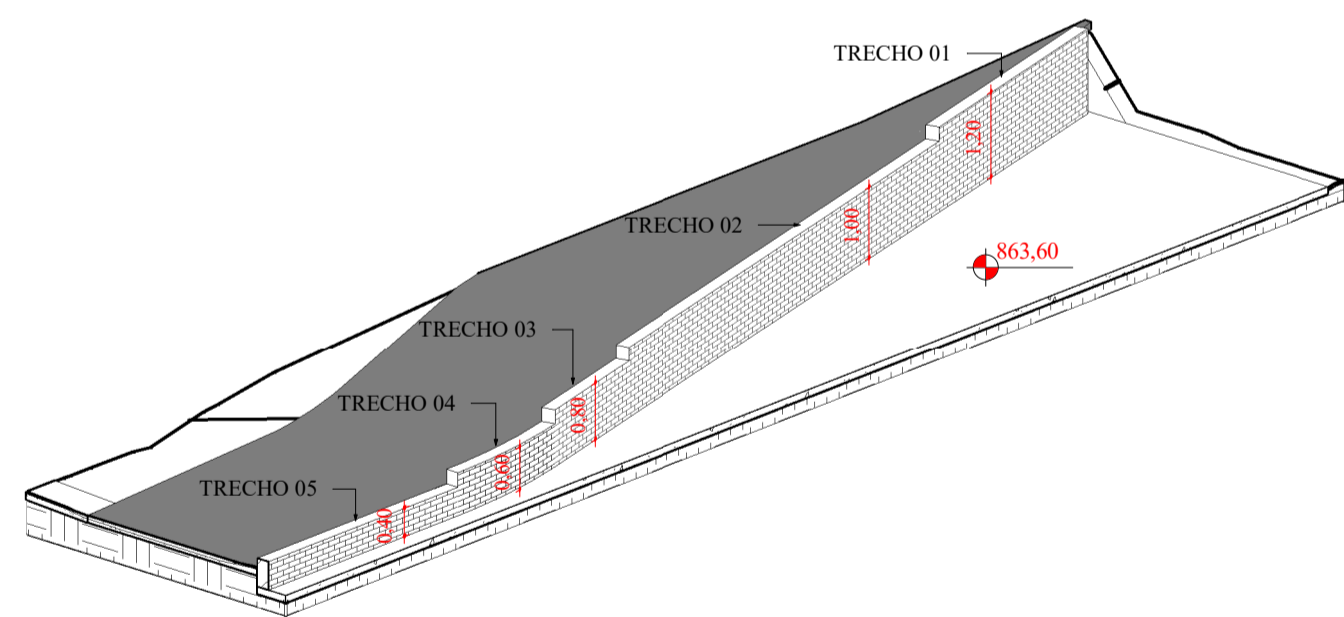


PLANTA GERAL DE PATAMARIZAÇÃO

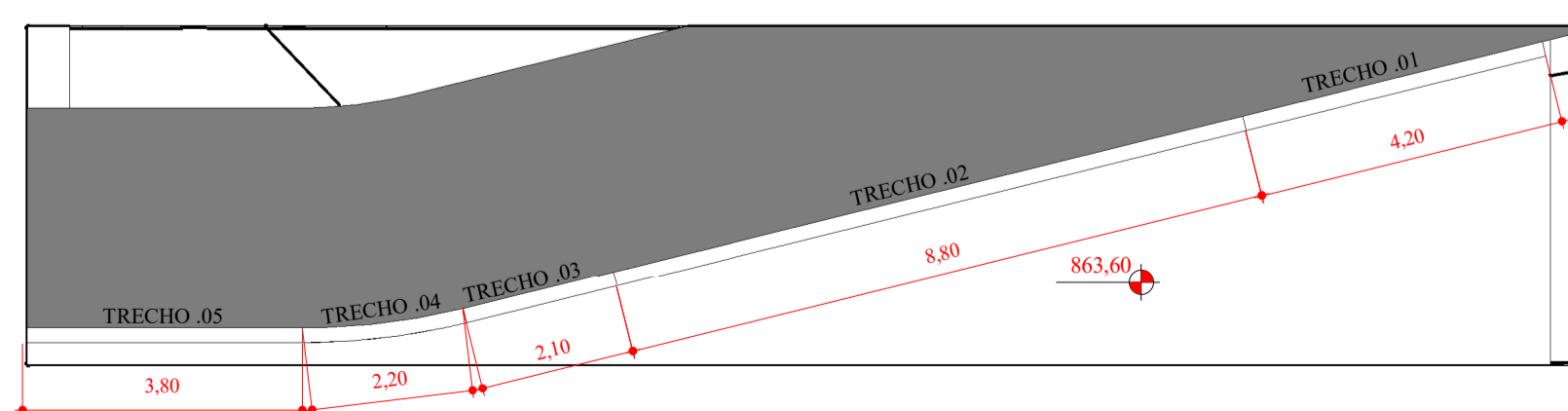
ESCALA: 1:500



DET. 01 - MURO DE ARRIMO

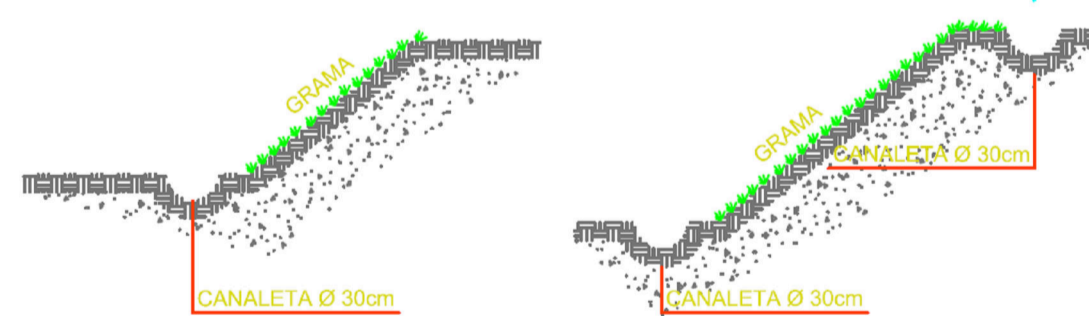
S/ ESCALA

ISOMÉTRICO



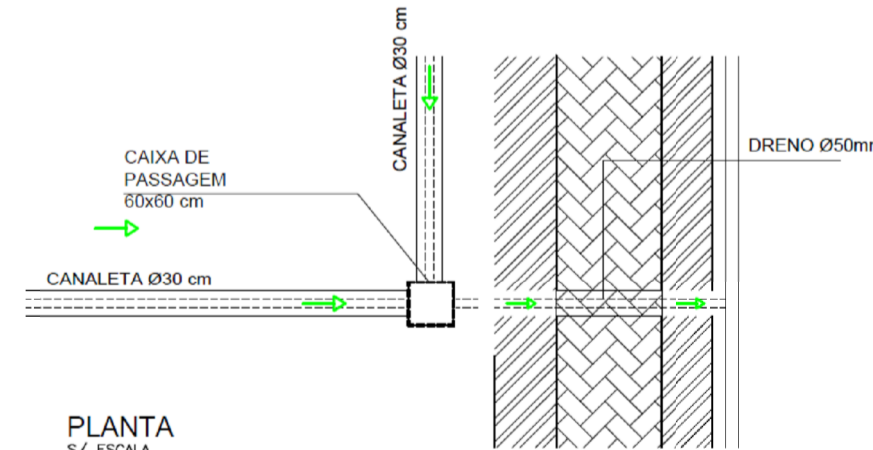
PLANTA BAIXA

DETALHE 2 - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



- Para todo talude com altura até 1,50m deverá ser executado drenagem em sua parte inferior (PI);
- Para todo talude com altura superior a 1,50m deverá ser executado drenagem em sua parte inferior (PI) e superior (CRISTA);
- Todo talude com altura superior a 1,00m deverá receber proteção vegetal;
- Inclinação mínima da canaleta deverá ser de 1%

DETALHE 3 - CAIXA DE PASSAGEM - DESCARGA NA SARGETA



NOTA:

- O GUARDA CORPO É PREVISTO PARA MUROS COM ALTURA SUPERIOR A 1 METRO, SENDO ESSE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEdIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)

TABELAS DE QUANTITATIVOS

CORTE E ATERRO DOS LOTES

CORTE	ATERRO	[+]-ATERRO; [-]-CORTE
1334,27 m²	1034,95 m²	-299,32 m²

ARRIMOS			
TRECHO	COMPRIMENTO [m]	ALTURA [m]	ÁREA [m²]
1	4,2	1,2	5,04
2	1	1	1
3	0,8	0,8	0,64
4	0,6	0,6	0,36
5	0,4	0,4	0,16
TOTAL:			7,2

TUBOS		
DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	COMPRIMENTO
Canaleta de concreto	300 mm	472,10 m

CAIXA DE PASSAGEM	
DESCRIÇÃO	UND
Caixa de Passagem	6
TOTAL:	6

TABELA DE TALUDES	
ÁREA DA SUPERFÍCIE	
478 m²	

LEGENDA DE IMPLANTAÇÃO

- CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL
- PERFIL PROJETADO DO PATAMAR
- MURO DE CONTENÇÃO [ARRIMO]
- GRAMA PROTEÇÃO DE TALUDES
- CAIXA DE PASSAGEM 60x60 cm
- CANALETA DE DRENAGEM
- SENTIDO DE FLUXO
- i = 100%
- INCLINAÇÃO DE TALUDES

OBSERVAÇÕES

- A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).
- DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM), E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.
- AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM CONTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.
- OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS, O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20CM, MECANICAMENTE OU MANUALMENTE.
- PARA TALUDE COM ALTURA DE ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°.
- CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.
- A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREENDIMENTO SERÁ DE:
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
 - IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - IGUAL A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00;
 - 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO;
- QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM;
- TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVESTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.
- HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO OU OUTRO TIPO INIBIDOR DE ACESSO ADEQUADO A CADA CASO, PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M;
- A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS NÃO DESTINADA A IDOSOS OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, CASA CONTRÁRIO A INCLINAÇÃO MÁXIMA SERÁ 5,00%.
- O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM CONTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA GREDE DA RUA.
- A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;
- O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DOS MUROS DE ARRIMO, MURETAS, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E FUNDAÇÕES DEVERÁ ULTRAPASSAR A ALTURA DO ATERRO/TALUDE, DE MODO QUE A SUA PROFUNDIDADE DEVERÁ ULTRAPASSAR AO MENOS 1,50M DO TERRENO NATURAL.
- OS MUROS DE ARRIMO DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESPECÍFICO.
- QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

REVISÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	04/05/2020	EMIÇÃO INICIAL	ALEXANDRE
R01	14/08/2020	REVISÃO GERAL I	NETO LEÃO
R01+	26/10/2020	REVISÃO GERAL I+	ÉRICO TANOBE

ARQUIVO DIGITAL: TER_IRA_INF_PAT_PB_P01_R01+

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA:

OBRA: **TERCEIRA IDADE RESIDENCIAL COHAPAR IRATI II - 22ª ETAPA EWALDO CORDEIRO**

P PAT

PRONCHIA Nº:

PROFETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

RESP PROJETO ARQUITETÔNICO: PAULO BACILLA CAU 15164-5

RESP TÉCNICO: PAULO BACILLA CAU 15164-5

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: NETO LEÃO

DETAHAMENTO DO PROJETO: NETO LEÃO

ASSUNTO: PROJ. DE PATAMARIZAÇÃO - BÁSICO

ESCALA: Como indicado

CONTEUDO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, DETALHES E LEGENDAS.

01 /02

TERCASA CONSTRUTORA

R. Delfino Braga Viçoso, 3661 - Orleans - Curitiba CEP: 81020-490 - F: (041) 99693-0396

